

DECRETO Nº 000820/14 de 2 de Janeiro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

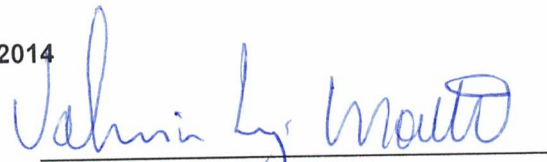
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE				SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal			de	Saúde
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					10.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo					30.000,00
08	-	SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta			de Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00
11	-	SECRETARIA	DE				PLANEJAMENTO
11.02	-	Departamento	de			Licitação e	Contratos
11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo					2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de			Água e	Esgoto
04.03.17.512.1020.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações					12.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinas
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente					32.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente					10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal